



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.295A/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL E REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL E REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

2079 – Farmácia Básica

Rec. Estadual

1995 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....R\$ 5.000,00

2035 – Farmácia Básica

Rec. Vinculados

208 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....R\$ 10.000,00

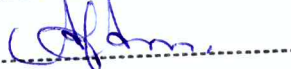
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das despesas previstas, as fontes de recursos: 31 – FUNDEB; 4011 – Incentivo à Atenção Básica; 4050 – Farmácia Básica, Rec. Estadual; e 4170 – Salvar SAMU, rec. Estadual, em razão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 02 de Outubro de 2017.

Registrado sob nº 12.295

Soledade, 02 / 10 / 2017




Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

